
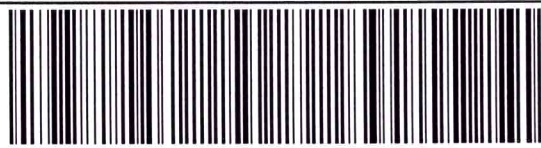


RECEBEMOS DE COOPERATIVA DA AGRICUL FAMILIAR INTEGRA D ITAPEJARA DO OESTE OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Data de Emissão <b>25/09/2023</b>	NF-e Num. <b>000.016.697</b>
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor:	Valor total da nota <b>965,10</b>	Série <b>1</b>

	<b>Identificação do emitente</b> COOPERATIVA DA AGRICUL FAMILIAR INTEGRA D ITAPEJARA DO OESTE RUA FERNANDO FERRARI, 1419 CENTRO ITAPEJARA D OESTE (46) 3526-1903      85.580-000      PR		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA      1 1 - SAÍDA      1 Num. <b>000.016.697</b> Série <b>1</b> Folha: <b>1</b> de <b>1</b>		
	Natureza da Operação <b>Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros</b>		Chave de acesso <b>4123 0908 1442 6400 0120 5500 1000 0166 9715 3727 4800</b>		
Inscrição Estadual <b>9040728500</b>	Inscrição Estadual do Subst. Trib.	CNPJ/CPF <b>08.144.264/0001-20</b>	Aut. do Ministério da Saúde		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizada PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>141230251547009 25/09/2023 13:31:55</b>

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>				
Nome/Razão Social <b>156 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D OESTE</b>		Fantasia	CNPJ/CPF <b>76.995.430/0001-52</b>	Data de Emissão <b>25/09/2023</b>
Endereço <b>1 - AV. MANOEL RIBAS, 0</b>		Bairro/Distrito <b>CENTRO</b>	CEP <b>85.580-000</b>	Data de Entrada/Saída <b>25/09/2023</b>
Município <b>ITAPEJARA D OESTE</b>	Fone/Fax <b>(46) 3526-8300</b>	UF <b>PR</b>	Enquadramento Tributário <b>ORGAOS PUBLICOS</b>	Inscrição Estadual
				Inscrição Suframa
				Hora da Entrada/Saída <b>13:20:55</b>

<b>FATURA</b> Condição de Pagamento <b>7 - 15 DIAS</b>			
Representante			
Núm.	Vencimento	Valor	Valor
<b>16697/1</b>	<b>10/10/2023</b>	<b>965,10</b>	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
Base de cálculo do ICMS <b>0,00</b>	Valor do ICMS <b>0,00</b>	Base cálculo Icms Subst. <b>0,00</b>	Valor do Icms Subst. <b>0,00</b>	Valor do ICMS Desonerado <b>0,00</b>	Valor total bruto dos produtos <b>965,10</b>
Valor do Frete <b>0,00</b>	Valor do Seguro <b>0,00</b>	Desconto <b>0,00</b>	Outras despesas acessórias <b>0,00</b>	Valor do IPI <b>0,00</b>	Valor total da nota <b>965,10</b>

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
Nome/Razão Social		Frete por conta 9 - Sem frete	Código ANTT	Placa(s) do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município			UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Total de Itens da Nota	Total de Itens Lançados	Peso Bruto
<b>1</b>				<b>212,0000</b>	<b>9,0000</b>	<b>0,0000</b>
						Peso Líquido <b>0,0000</b>

<b>DADOS DO PRODUTO, SERVIÇOS</b>													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
12	ACELGA	07041000	040	5102	UND	10,000	5,230000	52,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
461	ALFACE	07051100	040	5102	UN	81,000	4,040000	327,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	BETERRABA	07069000	040	5102	KG	9,000	3,940000	35,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1802	BROCOLIS	22090000	040	5102	UND	37,000	6,000000	222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	CHEIRO VERDE	21039029	040	5102	UND	39,000	3,350000	130,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
386	REPOLHO	07049000	040	5102	KG	21,000	3,400000	71,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	MANDIOCA DESCASCADA	07141000	040	5102	KG	13,000	6,050000	78,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	DOCE PASTOSO	20079990	040	5102	KG	1,000	23,900000	23,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	BOLACHA CASEIRA	19053100	040	5102	KG	1,000	23,500000	23,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
Inscrição Suframa	Inscrição Municipal <b>007/2007</b>	Valor total dos serviços <b>0,00</b>	Valor do ISSQN <b>0,00</b>
		Base de cálculo do ISSQN <b>0,00</b>	

<b>DADOS ADICIONAIS</b>						
Tributo	Aliquota	Base	Cálculo	Imposto	Isentas	Outras
ICMS	P	0,0000	0,00	0,00	0,00	965,10
PIS COMPEN	P	0,0000	965,10	0,00	0,00	0,00
COFINS COM	P	0,0000	965,10	0,00	0,00	0,00
Legenda: P - Base e Aliquota em Percentual      Q - Base e Aliquota em Quantidade Mercadoria destinada a Merenda Escolar da rede Pública, isento de ICMS art. 102, anexo I, do RICMS 2012						